



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ESTARREJA



Serviço Municipal
de Proteção Civil

2012



ÍNDICE GERAL

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	8
1. Introdução.....	8
2. Âmbito de Aplicação	9
3. Objetivos Gerais.....	10
4. Enquadramento Legal	11
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	12
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	13
7. Ativação do Plano	14
7.1. Competência para a Ativação do Plano.....	14
7.2. Critérios para ativação do Plano	15
8. Programa de Exercícios	16
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	19
1. Conceito de atuação	19
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).....	21
2. Execução do Plano	22
2.1. Fase de Emergência.....	22
2.2. Fase de Reabilitação	24
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	27
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	27
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	30
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	36
1. Administração de Meios e Recursos.....	36
2. Logística.....	37
3. Comunicações.....	39
4. Gestão da Informação de Emergência	40
5. Procedimentos de Evacuação	42
6. Manutenção da Ordem Pública	44
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	45
8. Socorro e Salvamento.....	46
9. Serviços Mortuários	47
10. Protocolos / Contratos.....	48
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	51
SECÇÃO I	51
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	51
1.1. Estrutura da Proteção Civil Municipal	51
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	53
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	53



2.2.	Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta e Contingência	53
2.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	55
2.4.	Forma de Alerta	60
SECÇÃO II		63
1.	Caracterização Geral.....	63
2.	Caracterização Física.....	64
3.	Caracterização Socioeconómica	69
5.	Caracterização do Risco.....	81
5.1.	Análise de Risco	81
5.2.	Análise da Vulnerabilidade.....	91
5.3.	Estratégias para a Mitigação de Riscos	95
6.	Cenários.....	99
7.	Cartografia	104
SECÇÃO III.....		107
1.	Inventário de Meios e Recursos	107
1.1.	Bombeiros Voluntários de Estarreja	107
1.2.	Serviços de Saúde.....	114
1.3.	Serviço Municipal de Proteção Civil	114
1.4.	GNR	117
2.	Legislação	118
3.	Bibliografia	119
4.	Glossário	120
ANEXOS		123



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Antecedentes do processo de planeamento	12
Quadro 2 – Funções – Comissão Municipal de Proteção Civil.....	24
Quadro 3 – Funções – Diretor do Plano.....	25
Quadro 4 – Funções – Equipa de Comunicação	25
Quadro 5 – Funções – Equipa de Técnica	25
Quadro 6 – Funções – Equipa Operacional (Piquete).....	26
Quadro 7 – Funções – COS	26
Quadro 8 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 – Administração de Meios e Recursos	36
Quadro 9 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 2 – Logística	37
Quadro 10 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 3 – Comunicações	39
Quadro 11 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 4 – Gestão de Informação	40
Quadro 12 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 5 – Procedimentos de Evacuação	42
Quadro 13 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 6 – Manutenção da Ordem Pública	44
Quadro 14 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 7 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	45
Quadro 15 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 8 – Socorro e Salvamento	46
Quadro 16 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 9 – Serviços Mortuários.....	47
Quadro 17 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 10 – Protocolos/Contratos	48
Quadro 18 – Avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia (Fonte - IM).	56
Quadro 19 – Critérios de emissão de avisos meteorológicos (Fonte - IM)	57
Quadro 20 – Estados de alerta do SIOPS.	60
Quadro 21 – Parâmetros de temperatura, humidade relativa e precipitação no concelho de Estarreja, em 2005 pelas 15 horas.....	65
Quadro 22 – Frequência e Velocidade do Vento no concelho de Estarreja, em 2005 pelas 15 horas (Fonte: Universidade de Aveiro – Departamento de Física, outubro 2006)	67
Quadro 23 – População residente e densidade populacional no Concelho de Estarreja, por Freguesia	69
Quadro 24 – Evolução da população residente no Concelho, por Freguesia e por Censo	70
Quadro 25 – Estrutura da população residente no Concelho, por Freguesia	71
Quadro 26 – Distribuição da população por setor de atividade, por freguesia do concelho	73
Quadro 27 – Edifícios segundo o número de pavimentos.....	74
Quadro 28 – Caracterização do parque habitacional no Concelho de Estarreja – 2001	75
Quadro 29 – Classificação de riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências.	91
Quadro 30 – Matriz de risco do SIOPS.	99
Quadro 31 – Níveis de estado de alerta especial do SIOPS.	99
Quadro 32 – Grau de gravidade (SIOPS).	100
Quadro 33 – Grau de probabilidade (SIOPS).	101
Quadro 34 – Grau de prontidão e de mobilização (SIOPS).....	101
Quadro 35 – Alojamentos e refeições em caso de emergência	114
Quadro 36 – Locais de sepultamento por freguesias do Concelho.....	115



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2 – Esquema dos 3 níveis de emergência	59
Figura 3 – Mapa do enquadramento geográfico do Concelho de Estarreja.....	63
Figura 4 – Estação meteorológica da Universidade de Aveiro	65
Figura 5 – Gráfico da temperatura média mensal no Concelho de Estarreja.....	66
Figura 6 – Gráfico da humidade relativa mensal no concelho de Estarreja	66
Figura 7 – Gráfico da precipitação mensal no concelho de Estarreja	67
Figura 8 – Gráfico da população residente por freguesia em 2001.....	69
Figura 9 – Gráfico da densidade populacional por freguesia em 2001	70
Figura 10 – Evolução da população residente no concelho.....	71
Figura 11 – Estrutura etária da população residente no concelho	72
Figura 12 – Gráfico da estrutura etária por freguesia.....	72
Figura 13 – Distribuição da população por setor de atividade.....	73
Figura 14 – Gráfico da distribuição da população por setor de atividade, por freguesia	74
Figura 15 - Mapa de risco de cheia	82
Figura 16 – Mapa de risco de incêndio florestal – PMDFCI 2011.	83
Figura 17 – Mapa de perigosidade de incêndio florestal – PMDFCI 2011.	84
Figura 18 – Mapa de prioridades – PMDFCI 2011.	85
Figura 19 – Mapa de áreas ardidas do concelho de Estarreja e concelhos limítrofes (2000 – 2010).	86
Figura 20 – Zonas sísmicas ao longo de Portugal Continental (ANPC).	87
Figura 21 – Carta de Intensidade sísmicas máximas observadas em Portugal entre 1902 e 1972.....	88
Figura 22 – Organização global da resposta – DON n.º 2/2011/ANPC.....	102



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	8
1. Introdução	8
2. Âmbito de Aplicação	9
3. Objetivos Gerais	10
4. Enquadramento Legal	11
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	12
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	13
7. Ativação do Plano	14
7.1. Competências para ativação do Plano	14
7.2. Critérios para ativação do Plano	15
8. Programa de Exercícios	16



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja (adiante designado abreviadamente por PMEE) é um plano do **tipo geral** e visa a organização da intervenção das entidades e recursos disponíveis, com responsabilidade na área da segurança, em situações de emergência que possam ocorrer ou ter influência na área do município.

O **Diretor do presente plano** é o Presidente da Câmara Municipal, tendo delegado essa competência no Vereador da Proteção Civil. Na sua ausência ou impedimentos, este será **substituído** por outro Vereador da Autarquia.

As **razões para a elaboração do presente plano** prendem-se com o facto de este estar aprovado desde de 2006 e se encontrar desatualizado; para além disto, torna-se necessário fazer a sua atualização com base na nova Lei de Bases da Proteção Civil e segundo a Diretiva constante da resolução nº25/2008.

O PMEE constitui uma ferramenta de resposta a todas as situações de acidente que possam afetar o concelho. Permite identificar a tipologia dos riscos e vulnerabilidades mais significativos presentes no território, inventariar os meios e recursos disponíveis para fazer face a uma situação de emergência e organizar a resposta, através da definição das estruturas de direção, comando e controlo e das missões atribuídas a cada entidade.

Foram sentidas algumas **lacunas de informação e dificuldades** na elaboração deste Plano. Entre elas destacam-se:

- Inexistência de sistemas de monitorização para os riscos considerados, bem como de metodologias adequadas para uma avaliação quantitativa dos riscos;
- A versão do PDM em vigor data de 1993, encontrando-se em revisão, pelo que a informação disponível está desajustada em relação à situação atual.

O presente plano **entra em vigor** no primeiro dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República, após aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e tem a **vigência de dois anos**, sendo revisto após esse período.



2. Âmbito de Aplicação

O PMEE tem **aplicação territorial no âmbito** do Município de Estarreja, pretendendo prevenir os **riscos** naturais, tecnológicos e mistos a que o concelho de Estarreja poderá estar sujeito.

Dada a vastidão de riscos potenciais, foram considerados no âmbito do PMEE (para efeitos de planeamento e estratégia de resposta) aqueles que, pelas suas características, são mais suscetíveis de afetar o concelho:

RISCOS DE ORIGEM NATURAL

- Cheias e inundações;
- Seca;
- Sismos.

RISCOS TECNOLÓGICOS

- Acidentes industriais graves
- Transporte de matérias perigosas;
- Acidentes graves de tráfego;
- Incêndios Urbanos.

RISCOS MISTOS

- Incêndios florestais.



3. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do PMEE são **identificar, avaliar, prevenir e mitigar** os riscos presentes no concelho através da implementação das seguintes ações:

- **Definição das orientações** relativamente ao **modo de atuação** dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, habilitando as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- **Definição da unidade de direção, coordenação e comando** das ações a desenvolver, bem como sistematização das ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- **Inventariação dos meios e recursos** disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, providenciando, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- **Promoção da informação das populações** através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;
- **Garantia da criação de condições** favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- **Diminuição da perda de vidas e bens**, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecimento o mais rapidamente possível, das condições mínimas de normalidade.



4. Enquadramento Legal

O presente Plano está sustentado pela legislação em vigor, nomeadamente:

- Resolução nº 25/2008 de 18 de julho → Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- Lei nº 65/2007 de 12 de novembro → Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização de serviços municipais de proteção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal em desenvolvimento da Lei 27/2006 de 3 de julho;
- Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de julho → Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- Lei nº 27/2006 de 3 de julho → Lei de Bases de Proteção Civil;
- Decreto-Lei nº 114/2011 de 30 de novembro → Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública;
- Lei Orgânica nº 1/2011 de 30 novembro → Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

A restante legislação complementar pode ser consultada em www.prociv.pt



5. Antecedentes do Processo de Planeamento

No quadro seguinte é possível visualizar o historial dos antecedentes do processo de planeamento.

Quadro 1 – Antecedentes do processo de planeamento

Ano	Versão	Ativação	Exercícios de teste	Atualização e identificação de conteúdos	Consulta pública
2003	Versão 0	Não	0	2 Atualizações – dados referentes às escolas	Não aplicável
2006	Versão 1	Não	1 (novembro 2006)	1 Atualização – Anexo de transmissões	Não aplicável

O presente Plano foi objeto de **consulta pública** de 04 de Junho a 16 de Julho de 2012, não tendo, no entanto, havido contributos.

Recebeu **parecer** favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil em 12 de Dezembro de 2012.



6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

Pretende-se com este plano promover a interligação entre os instrumentos de planeamento de emergência de proteção civil e os de planeamento e ordenamento do território, quer da área territorial quer dos adjacentes à área, e por conseguinte, o estabelecimento de sinergias ao nível da identificação de riscos e vulnerabilidades, bem com da harmonização de bases cartográficas.

Ao nível da **intervenção de emergência**, a estrutura municipal de proteção civil está em constante articulação com a estrutura distrital. O PMEE articula-se com o Plano Distrital de Emergência, na eventualidade de ocorrência de um acidente de dimensão tal que ultrapasse com intensidade apreciável os limites do concelho, ou a capacidade de intervenção das forças do município.

No que diz respeito ao risco de acidente industrial grave e dada a presença no concelho de empresas sujeitas à Diretiva Seveso II, o presente plano articula-se com o Plano de Emergência Externo de Estarreja, sendo a ativação destes planos feita em paralelo.

Relativamente ao risco de incêndio florestal, o PMEE articula-se com o Plano Operacional Municipal (POM).

Ao nível do **ordenamento e caracterização do território**, o PMEE não contradiz as disposições do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor (Versão de 1993). Na revisão do PDM em curso, houve a preocupação de fazer a articulação com o presente plano, nomeadamente, no âmbito do objetivo estratégico "Proteção e requalificação ambiental e paisagística".

Ao nível da **informação**, este plano utiliza informação base do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) relativamente à caracterização física do concelho, sócio-económica e ao risco de incêndio florestal. Ainda no âmbito da revisão do PDM, tem igualmente em conta uma estimativa prévia das **distâncias de segurança** na envolvente dos estabelecimentos abrangidos pela Diretiva "Seveso II" (dados facultados pela Agência Portuguesa do Ambiente).

O PMEE é acompanhado de um sistema de informação geográfica, o qual facilita a sua consulta, bem como a sua rápida e permanente atualização. Na sua elaboração foi utilizado o Sistema de Informação Geográfica Municipal do Concelho.



7. Ativação do Plano

7.1. Competência para a Ativação do Plano

Considerando a legislação em vigor (lei nº 65/2007 de 12 de novembro), **competete** à **Comissão Municipal de Proteção Civil** (CMPC) determinar a ativação do Plano, bem como a sua desativação.

Excecionalmente e em caso de impossibilidade de reunir todos os membros da CMPC, poderão **três** dos elementos que a compõem tomar essa decisão, desde que estejam presentes:

Subcomissão

- Presidente da Câmara Municipal (ou o seu substituto);
- Comandante Operacional Municipal (COM) ou Comandante dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- Comandante da Guarda Nacional Republicana.

Esta decisão será posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

A **publicitação** da ativação/desativação do plano de emergência será feita através dos meios de comunicação social locais, nomeadamente:

- Rádio Voz da Ria (90.2 FM);
- Jornais locais;
- Internet (pagina da Autarquia www.cm-estarreja.pt);
- Editais (afixados nos locais de estilo e Juntas de Freguesia).

Visto até à data de elaboração do presente Plano de Emergência não existir COM, este cargo será assumido pelo Comandante do Operações de Socorro (COS), que por sua vez será o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja ou o seu substituto no teatro de operações.



7.2. Critérios para ativação do Plano

O Plano é **ativado** sempre que, com base nas informações disponíveis, se registre a iminência ou ocorrência de uma situação de emergência com potencial consequência de danos elevados para as populações e/ou bens e/ou ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais com vista à atenuação ou eliminação do risco, bem como restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade.

Especificamente e de acordo com a tipologia de riscos identificados no território, o PMEE poderá ser ativado nas seguintes situações:

→ **Cheia / inundação** – que obrigue à evacuação de população superior a 300 pessoas e/ou afete vias de comunicação ou infraestruturas consideradas críticas, de forma grave, com disrupção na comunidade por um período superior a 48 horas;

→ **Incêndio florestal** – que possa afetar o Complexo Industrial de Estarreja e/ou que, pela proximidade a aglomerados populacionais, obrigue à evacuação de população superior a 300 pessoas e/ou afete vias de comunicação ou infraestruturas consideradas críticas, de forma grave, com disrupção na comunidade por um período superior a 48 horas.

→ **Acidente industrial grave** – que possa ocorrer ou ter influência na área do Município, com origem no Complexo Químico de Estarreja (CQE) e que extravase para fora do seu perímetro, com potencial consequência de danos elevados para as populações e/ou bens e/ou ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais com vista à atenuação ou eliminação do risco, bem como restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade.

→ **Outros** – que obrigue à evacuação de população superior a 300 pessoas e/ou afete vias de comunicação ou infraestruturas consideradas críticas, de forma grave, com disrupção na comunidade por um período superior a 48 horas;

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEE seja ativado em outras circunstâncias, nomeadamente sempre que haja a necessidade de articular e coordenar operações de socorro prestadas por várias forças de proteção civil.

A **desativação** do plano é decidida logo que se verifique que as condições mínimas de normalidade estão restabelecidas.



8. Programa de Exercícios

De acordo com a Resolução nº 25/2008 de 18 de julho – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e tendo em conta o art.º 9º da mesma, deverá ser realizado **no mínimo um exercício** que teste a operacionalidade do plano, no **prazo máximo de 180 dias após a sua aprovação**. Este exercício será do tipo LivEx. ou seja, de ordem operacional, envolvendo missões no terreno para avaliar as disponibilidades operacionais e capacidades de execução das entidades envolvidas.

A periodicidade destes exercícios será bianual.